CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0161/24.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Manoel Del Rio, que pretende denominar como “Avenida do Progresso” o logradouro localizado na confluência do início da Estrada Vovó Carolina com a Avenida do Progresso, no Distrito de Iguatemi, Subprefeitura da São Mateus.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

O Poder Executivo, por sua vez, destacou às fls. 13/29 que o logradouro não é bem público, não consta como oficial e que o nome proposto constitui homonímia com a Rua Progresso, CODLOG 16.653-7, denominada através do Decreto Municipal nº 42.207/02.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



Matéria RELCOM 1605/2024. Documento assinado digitalmente por SANSAO PEREIRA FILHO em 15/10/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557489.